Termo de contrato administrativo n.º 065/2024
Licitação: Pregão eletrônico n.º 020/2024
Processo Administrativo n.º. 3214/2024
Processo LC n.º. 215/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.158.623/0001-40, com sede na Rua João Eugênio, 711, loja 44, Costeira, CEP 83203-400, Paranaguá/PR, telefone (41) 3213-5683, e-mail Matheus.guanais@apaginastore.com.br, designado **CONTRATADO** neste ato representada pela Sra. Eunice do Rocio Berton Cosmo, brasileira, maior , empresária, portador da RG n.º 19803074/II/PR e CPF n.º 475.956.559-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, têm entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado do **Pregão 020/2024**, conforme consta do processo administrativo próprio, processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Livros para o Acervo da Biblioteca Pública Municipal Oscar Furtado de Azambuja, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
001	Livro Clube do Livro dos Homens V.1 – Autor: Lyssa Kay Adams	Un	1
002	Livro Clube do Livro dos Homens V.2 – Autor: Lyssa Kay Adams	Un	1
003	Livro Clube do Livro dos Homens V. 3 – Autor: Lyssa Kay Adams	Un	1
004	Livro Clube do Livro dos Homens V. 4 – Autor: Lyssa Kay Adams	Un	1
005	Livro O Livro dos Homens Perdidos – Autor: Kristin Harmel	Un	1
006	Livro O Infinito em um Junco – Autor: Irene Vallejo	Un	1
007	Livro O Retorno – Autor: Nicholas Sparks	Un	1
010	Livro A última Livraria de Londres – Autor: Madeline Martin	Un	1
011	Livro A Biblioteca Secreta de Londres – Autor: Kate Thompson	Un	1
012	Livro A Biblioteca dos Sonhos Secretos – Autor: Michilko Aoyama	Un	1
013	Livro Um salto para o Amor – Autor: Aione Simões	Un	1
014	Livro Para Sempre vou te Amar – Autor: Catherine Ryan Hyde	Un	1
015	Livro Essencialismo – Autor: Greg Mickeown	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

016	Livro Manual de Assassinato para boas garotas V.1 - Autor: Holli Jackson	Un	1
017	Livro Boa Garota, Segredo Mortal: Manual de Assassinato para Boas Garotas V.2 – Autor: Holly Jackson	Un	1
018	Livro Boa Garota Nunca Mais: Manual de Assassinato para Boas Garotas V.3 – Autor: Holly Jackson	Un	1
019	Livro Você Ligou para Sam – Autor: Dustin Thao	Un	1
020	Livro O Avesso da Pele – Autor: Jeferson Tenório	Un	1
021	Livro Tarde Demais – Autor: Colleen Hoover	Un	1
022	Livro O Lado Feio do Amor – Autor: Colleen Hoover	Un	1
023	Box Hopeless (3 volumes) – Autor: Colleen Hoover	Un	1
024	Livro Uma Segunda Chance – Autor: Colleen Hoover	Un	1
025	Livro As Mil Partes do Meu Coração – Autor: Colleen Hoover	Un	1
026	Livro Pausa – Autor: Colleen Hoover	Un	1
027	Livro Essa Garota – Autor: Colleen Hoover	Un	1
028	Livro A Coragem de ser Imperfeito – Autor: Brené Brown	Un	1
029	Livro A Arte da Imperfeição – Autor: Brené Brown	Un	1
030	Livro A Coragem de ser Você Mesmo – Autor: Brené Brown	Un	1
031	Livro Atitude Mental Positiva – Autor: Napoleon Hill	Un	1
032	Livro O Poder do Hábito – Autor: Charles Duhigg	Un	1
033	Livro Corte de Névoa e Fúria – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
034	Livro Corte de Asas e Ruína – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
035	Livro Corte de Chamas Prateadas – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
036	Livro Corte de Gelo e Estrelas – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
037	Livro Coroa da Meia-Noite – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
038	Livro Herdeira do Fogo – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
039	Livro Rainha das Sombras – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
040	Livro Império das Tempestades – Autor: Sarah J. Maas	Un	1
048	Livro Tempestade de Guerra – Autor: Victoria Aveyard	Un	1
049	Livro Disque T para Titias – Autor: Jesse Q. Sutanto	Un	1
050	Livro A Razão do Amor – Autor: Ali Hazelwood	Un	1
051	Livro Amor, Teoricamente – Autor: Ali Hazelwood	Un	1
052	Livro Xeque-Mate – Autor: Ali Hazelwood	Un	1
053	Livro A vida invisível de Addie Larue – Autor: V.E.Schwab	Un	1
054	Livro Com Amor, Simon – Autor: Becky Albertalli	Un	1
055	Livro Tamanho 42 Não é Gorda – Autor: Meg Cabot	Un	1
057	Livro O Casamento da Princesa – Autor: Meg Cabot	Un	1
058	Livro Um Menino Chamado Natal – Autor: Matt Haig	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

060	Livro Outros Jeitos de Usar a Boca – Autor: Rupi Kaur	Un	1
061	Livro O que o Sol Faz com as Flores – Autor: Rupi Kaur	Un	1
062	Livro Clube de Costura dos Corações Remendados – Autor: Susan Wiggs	Un	1
063	Livro Mapa do Coração – Autor: Susan Wiggs	Un	1
064	Livro A Padaria dos Finais Felizes – Autor: Jenny Colgan	Un	1
065	Livro Um Novo Capítulo para o Amor – Autor: Jenny Colgan	Un	1
066	Livro Um Lugar Muito Distante – Autor: Jenny Colgan	Un	1
067	Livro Em Busca de Abrigo – Autor: Jojo Moyes	Un	1
068	Livro A Loja dos Sonhos – Autor: Jojo Moyes	Un	1
069	Livro O Navio das Noivas – Autor: Jojo Moyes	Un	1
070	Livro Um Caminho para a Liberdade – Autor: Jojo Moyes	Un	1
071	Livro Amores Verdadeiros – Autor: Taylor Jenkins Reid	Un	1
072	Livro Depois do Sim – Autor: Taylor Jenkins Reid	Un	1
073	Livro Malibu Renasce – Autor: Taylor Jenkins Reid	Un	1
074	Livro Para Sempre Interrompido – Autor: Taylor Jenkins Reid	Un	1
075	Livro Fogo e Sangue V. 1 – Autor: George R.R. Martin	Un	1
076	Livro Tudo o que eu Sei Sobre o Amor – Autor: Dolly Alderton	Un	1
077	Livro Na Minha Pele – Autor: Lázaro Ramos	Un	1
078	Livro Odeio Te Amar – Autor: Ali Hazelwood	Un	1
079	Livro A Metamorfose – Autor: Franz Kafka	Un	1
080	Livro Conectadas – Autor: Clara Alves	Un	1
081	Livro E Foi Assim que Eu e a Escuridão Ficamos Amigas – Autor: Emicida	Un	1
082	Livro Minhas 100 Primeiras Palavras – Autor: Ciranda Cultural	Un	1
083	Livro Educação Não Violenta – Autor: Elisama Santos	Un	1
084	Livro A Lei do Triunfo – Autor: Napoleon Hill	Un	1
085	Livro Herarststopper V.5 Capa Dura – Autor: Alice Oseman	Un	1
086	Livro Pai Rico, Pai Pobre – Autor: Robert T. Kyisaki	Un	1
087	Livro Quem Pensa Enriquece – Autor: Napoleon Hill	Un	1
088	Livro O Homem Mais Rico da Babilônia – Autor: George S. Clason	Un	1
089	Livro Os Humanos – Autor: Matt Haig	Un	1
090	Livro A Cor Púrpura – Autor: Alice Walker	Un	1
091	Livro Por que Fazemos o que Fazemos – Autor: Mário Sérgio Cortella	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

092	Livro A Sorte Segue a Coragem – Autor: Mário Sérgio Cortella	Un	1
094	Livro Quem Sabe Faz a Hora – Autor: Mário Sérgio Cortella	Un	1
095	Livro Viver em Paz para Morrer em Paz – Autor: Mário Sérgio Cortella	Un	1
096	Livro A Criança Montessori: Guia para Educar Crianças Curiosas e Responsáveis – Autor: Simone Daves	Un	1
097	Livro Terra Sonâmbula – Autor: Mia Couto	Un	1
098	Livro O Mapeador de Ausências – Autor: Mia Couto	Un	1
099	Livro O Fio das Missangas – Autor: Mia Couto	Un	1
100	Livro Poemas Escolhidos – Autor: Mia Couto	Un	1
101	Livro Antes de Nascer o Mundo – Autor: Mia Couto	Un	1
102	Livro O Último Voo do Flamingo – Autor: Mia Couto	Un	1
103	Livro Um Rio Chamado Tempo, Uma Casa Chamada Terra – Autor: Mia Couto	Un	1
104	Livro Rita Lee: Outra Autobiografia – Autor: Rita Lee	Un	1
105	Livro Coraline – Autor: Neil Gaiman	Un	1
106	Livro Mitologia Nórdica – Autor: Neil Gaiman	Un	1
107	Livro Os Quatro Compromissos: O Livro da Filosofia Tolteca – Autor: Don Miguel Ruiz	Un	1
108	Livro As Cinco Linguagens do Amor – Autor: Gary Chapman	Un	1
109	Livro Flores para a Alma – Autor: Vera Lucia de Carvalho	Un	1
110	Livro A Força da Vida – Autor: Zibia Gasparetto	Un	1
111	Livro Nada é Por Acaso – Autor: Zibia Gasparetto	Un	1
112	Livro Contos do Dia a Dia – Autor: Zibia Gasparetto	Un	1
113	Livro Em Busca de Respostas – Autor: Zibia Gasparetto	Un	1
114	Livro O Poder da Vida – Autor: Zibia Gasparetto	Un	1
115	Livro O Matuto – Autor: Zibia Gasparetto	Un	1
116	Livro Aprenda Viver o Agora – Autor: Monja Coen	Un	1
117	Livro A Sabedoria da Transformação – Autor: Monja Coen	Un	1
118	Livro 108 Contos e Parábolas Orientais – Autor: Monja Coen	Un	1
119	Livro Que Sementes Você Está Regando – Autor: Monja Coen	Un	1
120	Livro Zen Para Distraídos: Princípios para Viver Melhor no Mundo Moderno – Autor: Monja Coen	Un	1
121	Livro O Dilema do Porco Espinho – Autor: Leandro Karnal	Un	1
122	Livro Crer ou Não Crer – Autor: Leandro Karnal e Padre Fábio de Melo	Un	1
123	Livro A Coragem da Esperança – Autor: Leandro Karnal	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

124	Livro Em Busca de Nós Mesmos – Autor: Clóvis de Barros Filho	Un	1
125	Livro A Vida Que Merece Ser Vivida – Autor: Clóvis de Barros Filho	Un	1
126	Livro A Felicidade é Inútil – Autor: Clóvis de Barros Filho e Monja Coen	Un	1
127	Livro Quantos Eus que Não São Meus – Autor: Padre Fábio de Melo	Un	1
128	Livro A Hora da Essência – Autor: Padre Fábio de Melo	Un	1
131	Livro Vida Líquida – Autor: Zygmunt Bauman	Un	1
132	Livro Medo Líquido – Autor: Zygmunt Bauman	Un	1
133	Livro Mal Líquido – Autor: Zygmunt Bauman	Un	1
134	Livro Nascidos em Tempos Líquidos – Autor: Zygmunt Bauman	Un	1
135	Livro Mentirosos – Autor: E. Lockhart	Un	1
136	Livro Uma Farsa de Amor na Espanha - Autor: Elena Armas	Un	1
137	Livro O Menino, a Toupeira, a Raposa e o Cavalo – Autor: Charlie Mackesy	Un	1
138	Livro Oliver Twist – Autor: Charlie Dickens	Un	1
139	Livro Rugido – Autor: Cecilia Ahern	Un	1
140	Livro Obrigada pelas Lembranças – Autor: Cecília Ahern	Un	1
141	Livro Se Você Me Visse Agora – Autor: Cecília Ahern	Un	1
142	Livro P.S. Eu Te Amo – Autor: Cecília Ahern	Un	1
143	Livro Imperfeitos – Autor: Cecília Ahern	Un	1
144	Livro Sardas – Autor: Cecilia Ahern	Un	1
145	Livro Garotas em Chamas – Autor: C.J. Tudor	Un	1
146	Livro O Passeador de Livros – Autor: Carsten Henn	Un	1
147	Livro O Paraíso São os Outros – Autor: Valter Hugo Mãe	Un	1
148	Livro As Coisas Mais Belas do Mundo – Autor: Valter Hugo Mãe	Un	1
149	Livro Serei Sempre O Teu Abrigo – Autor: Valter Hugo Mãe	Un	1
150	Livro A Máquina de Fazer Espanhóis – Autor: Valter Hugo Mãe	Un	1
151	Livro A Teoria da Conspiração de Nós Dois – Autor: Talia Hibbert	Un	1
152	Livro Acorda para Vida, Chloe Brown – Autor: Talia Hibbert	Un	1
153	Livro Te Vejo Ontem – Autor: Rachel Lynn Solomon	Un	1
154	Livro Hoje, Depois, Amanhã – Autor: Rachel Lynn Solomon	Un	1
155	Livro Amor em Roma – Autor: Sarah Adams	Un	1
156	Livro Táticas do Amor – Autor: Sarah Adams	Un	1
157	Livro Amor Por Engano – Autor: Lynn Painter	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

158	Livro Melhor Do que Nos Filmes – Autor: Lynn Painter	Un	1
159	Livro Holy – Autor: Stephen King	Un	1
167	Livro A Empregada – Autor: Freida Mcfadden	Un	1
171	Livro Incontrolável - Autor: Sylvia Day	Un	1
172	Livro Um Toque de Vermelho – Autor: Sylvia Day	Un	1
173	Livro Profundamente Sua – Autor: Sylvia Day	Un	1
174	Livro Pra Sempre Sua – Autor: Sylvia Day	Un	1
175	Livro Somente Sua – Autor: Sylvia Day	Un	1
176	Livro Mister – Autor: E.L.James	Un	1
177	Livro Madame – Autor: E.L.James	Un	1
178	Livro Grey – Autor: E.L.James	Un	1
179	Livro Mais Escuro – Autor: E.L.James	Un	1
180	Livro Livre – Autor: E.L.James	Un	1
181	Livro As Intermitências da Morte – Autor: José Saramago	Un	1
182	Livro Ensaio sobre a Lucidez – Autor: José Saramago	Un	1
183	Livro O Homem Duplicado – Autor: José Saramago	Un	1
184	Livro Caim – Autor: José Saramago	Un	1
185	Livro O Evangelho Segundo Jesus Cristo – Autor: José Saramago	Un	1
186	Livro Morro dos Ventos Uivantes – Autor: Emile Bronte	Un	1
187	Livro Gato Preto em Campo de Neve – Autor: Érico Veríssimo	Un	1
188	Livro Saga – Autor: Érico Veríssimo	Un	1
189	Livro A Volta do Gato Preto – Autor: Érico Veríssimo	Un	1
190	Livro Clarissa – Autor: Érico Veríssimo	Un	1
191	Livro Ana Terra – Autor: Érico Veríssimo	Un	1
192	Livro O Senhor das Moscas – Autor: William Golding	Un	1
193	Livro O Velho e o Mar – Autor: Ernest Hemingway	Un	1
194	Livro O Monstro das Cores vai à Escola – Autor: Anna Llenas	Un	1
195	Livro Timóteo Vai à Escola – Autor: Emmanuelle Massonaud	Un	1
196	Livro Bibo na Escola – Autor: Silvana Rando	Un	1
197	Livro Mamãe Foi Trabalhar – Autor: Kes Gray	Un	1
198	Livro O Cérebro da Criança – Autor: Daniel Siegel	Un	1
199	Livro O Livro que Você Gostaria que Seus Pais Tivessem Lido – Autor: Philippa Perry	Un	1
200	Livro Auto Ajude-me – Autor: Marianne Power	Un	1
201	Livro Acolhendo sua Criança Interior – Autor: Stefanie Stahl	Un	1
202	Livro Diário de um Banana V. 11 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
203	Livro Diário de um Banana V. 12 – Autor: Jeff Kinney	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

204	Livro Diário de um Banana V. 13 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
205	Livro Diário de um Banana V. 14 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
206	Livro Diário de um Banana V. 15 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
207	Livro Diário de um Banana V. 16 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
208	Livro Diário de um Banana V. 17 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
209	Livro Diário de um Banana V. 18 – Autor: Jeff Kinney	Un	1
210	Livro A Biblioteca Invisível – Autor: Genevieve Cogman	Un	1
211	Livro A Cidade das Máscaras – Autor: Genevieve Cogman	Un	1
212	Livro A Página em Chamas – Autor: Genevieve Cogman	Un	1
213	Livro A Trama Perdida – Autor: Genevieve Cogman	Un	1
214	Livro A Palavra Mortal – Autor: Genevieve Cogman	Un	1
215	Livro O Capítulo Secreto – Autor: Genevieve Cogman	Un	1
216	Livro Box Clássicos de Willian Shakespeare – 7 livros – Autor: Willian Shakespeare	Un	1
217	Livro A Fantástica Fábrica de Chocolate – Autor: Roald Dahl	Un	1
218	Livro BGA: O Bom Gigante Amigo – Autor: Roald Dahl	Un	1
219	Livro Um Urso Chamado Paddington – Autor: Michael Bond	Un	1
220	Livro Um Dia Muito Mal-Humorado – Autor: Stella J. Jones	Un	1
221	Livro O Ickabog – Autor: J.K. Rowling	Un	1
222	Livro Estrelas e Planetas – Autor: Pierre Winters	Un	1
223	Livro Eu e Meus Sentimentos – Autor: Vanessa Green Allen	Un	1
224	Livro O Livro dos Porquês – Autor: Ciência Hoje das Crianças	Un	1
225	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.7 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
226	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.8 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
227	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.9 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
228	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.10 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
229	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.11 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
230	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.12 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

231	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.13 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
232	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.14 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
233	Livro Diário de Uma Garota Nada Popular V.15 – Autor: Rachel Reneé Russel	Un	1
234	Livro A Casa Sonolenta – Autor: Audrey Wood	Un	1
236	Livro Salvar o Fogo – Autor: Itamar Vieira Júnior	Un	1
237	Livro Escravidão V.1 – Autor: Laurentino Gomes	Un	1
238	Livro Escravidão V.2 – Autor: Laurentino Gomes	Un	1
239	Livro Escravidão V.3 – Autor: Laurentino Gomes	Un	1
240	Livro Sobreviventes e Guerreiras: Uma Breve História da Mulher no Brasil de 1500 a 2000 - Autor: Mary Del Priori	Un	1
241	Livro Sapiens: Uma Breve História da Humanidade – Autor: Yuval Noah Harari	Un	1
242	Livro Como o Grinch Roubou o Natal – Autor: Dr. Seuss	Un	1
243	Livro Jack e o Porquinho de Natal – Autor: J.K. Rowling	Un	1
244	Livro O Natal do Carteiro – Autor: Allan Ahlberg	Un	1
245	Livro Mortina – Autor: Barbara Cantini	Un	1
246	Livro Como Ter um Amigo Fantasma – Autor: Rebeca Green	Un	1
247	Livro O Estranho Mundo de Jack – Autor: Sally Morgan	Un	1
248	Livro Eu Te Amo Também – Autor: Stephen Michael King	Un	1
249	Livro Três – Autor: Stephen Michael King	Un	1
250	Livro A Arca do Coala – Autor: Stephen Michael King	Un	1
251	Livro O Urso de Todas as Cores – Autor: Stephen Michael King	Un	1
252	Livro Posso Ficar No Meio – Autor: Susanne Strasser	Un	1
253	Livro Muito Cansado e Bem Acordado – Autor: Susanne Strasser	Un	1
254	Livro Vá Embora, Grande Monstro Verde – Autor: ED Emberly	Un	1
255	Livro Bruxa, Bruxa, Venha à Minha Festa – Autor: Arden Druce	Un	1
256	Livro Gildo – Autor: Silvana Rando	Un	1
257	Livro O Ratinho, o Morango Vermelho Maduro e o Grande Urso Esfomeado – Autor: Audrey Wood	Un	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O **Prazo de Vigência** da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo, no caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Nos termos do artigo 92, inciso XVIII, da Lei nº. 14133 de 2021, a CONTRATANTE designará representantes para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato, conforme Portarias a serem publicadas após homologação da Licitação.

3.3. Caberá aos representantes da Secretaria responsável, devidamente designados para serem gestores e fiscais, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, bem como exigir da contratada a devida regularidade trabalhista e fiscal.

3.4. Ficam designados a Servidora Cricia Rogéria de Souza Martins, para atuar como Gestora do Contrato, e a Servidora **Juliana Pellejero**, para atuar como Fiscal do Contrato, conforme Portaria n.º. 1506/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 8.863,56 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA (art. 92, XII)

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
10.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.
10.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
10.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
10.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

10.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
10.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
10.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
10.11. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 8% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), no entanto deve ser encaminhado ofício à Secretaria da Fazenda que reterá a(s) multa(s) de qualquer pagamento devido à contratada, por ocasião do pagamento, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.10.1. As multas referidas acima, previamente apuradas, deverão, obrigatoriamente, serem retidas pela Secretaria da fazenda, quando do pagamento contratado, independente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, na dotação abaixo discriminada:

- Órgão: 12 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
- Unidade Orçamentária: 12.01 - NUCLEO ADMINISTRATIVO
- Projeto/Atividade: 2023 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- Despesa Principal: 4976
- Desdobramento da Despesa: 35968

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

- Órgão: 12 - Sec. De Educação e Desporto
- Unidade Orçamentária: 12.01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
- Projeto/Atividade: 1017 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- Despesa Principal: 5243
- Desdobramento da Despesa: 35973
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jaguarão, 26 de agosto de 2024.

EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO:47595655900

Assinado de forma digital por EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO:47595655900
Dados: 2024.08.26 09:02:41 -03'00'

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

A Pagina Store e comercio de livros Ltda.
empresa

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

JMG

Este Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica

Em:_____/_____/_____.

_____
Procurador Jurídico

Assinado por 3 pessoas: EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, SILVIA GONZALEZ e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8 e informe o código 2B5E-193E-D541-C7E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B5E-193E-D541-C7E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO (CPF 475.956.559-00) em 26/08/2024 09:02:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SILVIA GONZALEZ (CPF 971.538.180-49) em 26/08/2024 10:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 16/09/2024 13:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/2B5E-193E-D541-C7E8